



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

[www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 1 de 55

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Leis .....                          | 2  |
| Outros atos oficiais .....          | 5  |
| <b>Atos de Pessoal</b> .....        | 11 |
| Outros atos .....                   | 11 |
| Exoneração .....                    | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 13 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 13 |
| <b>Vigilância Sanitária</b> .....   | 16 |
| Notificação .....                   | 16 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67  
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413  
Telefone: (16) 3173-8200  
Site: [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)  
Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)

#### Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60  
Praça João Gomes da Silva  
Telefone: (16) 3172-1023  
Site: [www.camaraigarapava.sp.gov.br](http://www.camaraigarapava.sp.gov.br)

#### Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00  
Avenida Maciel, 700  
Telefone: (16) 3172-4776  
Site: [www.previgapava.sp.gov.br](http://www.previgapava.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.igarapava.sp.gov.br](http://www.igarapava.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 2 de 55

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

#### LEI ORDINÁRIDA Nº 1.141 - DE: 27 DE DEZEMBRO DE 2023

**“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal de Igarapava. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER**, que sanciona e promulga a seguinte Lei:

#### TÍTULO I DO ORÇAMENTO

**Art. 1º** O Orçamento do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2024, abrangendo seus Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa a despesa no valor de R\$. 243.174.300,00 (duzentos e quarenta e três milhões, cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), sendo R\$. 206.997.300,00 (Duzentos e seis milhões, novecentos e noventa e sete mil e trezentos reais), destinado ao Executivo, R\$. 5.247.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete e mil reais) destinado ao Legislativo, R\$. 30.930.000,00 (trinta milhões, novecentos e trinta mil reais) destinados à Previdência Social, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, e portaria do STN - Secretaria do Tesouro Nacional nº 163/01 e portaria conjunta nº 02/07.

#### TÍTULO II DA ESTIMATIVA DA RECEITA

**Art. 2º** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e transferências da União e do Estado, na forma da legislação vigente e das classificações constantes do Anexo II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

##### 1 - RECEITAS CORRENTES

|             |                                 |                       |
|-------------|---------------------------------|-----------------------|
| 1.100.00,00 | Receitas Tributárias            | 27.090.800,00         |
| 1.200.00,00 | Receitas de Contribuições       | 6.825.000,00          |
| 1.300.00,00 | Receitas Patrimoniais           | 38.192.000,00         |
| 1.600.00,00 | Receitas de Serviços            | 52.000,00             |
| 1.700.00,00 | Transferências Correntes        | 156.478.000,00        |
| 7.200.00,00 | Contribuições Intra OFSS        | 1.508.000,00          |
| 7.900.00,00 | Outras Contribuições Intra OFSS | 7.662.000,00          |
| 9.500.00,00 | ( - ) Contas Redutoras FUNDEB   | -14.061.000,00        |
| 1.900.00,00 | Outras Receitas Correntes       | 8.585.000,00          |
|             | <b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b> | <b>232.331.800,00</b> |

##### 2 - RECEITAS DE CAPITAL

|                |                               |                       |
|----------------|-------------------------------|-----------------------|
| 2.100.00,00,00 | Operações de Crédito          | 9.800.000,00          |
| 2.200.00,00,00 | Alienação de Bens             | 2.000,00              |
| 2.400.00,00,00 | Transferências de Capital     | 1.040.500,00          |
|                | <b>TOTAL RECEITAS CAPITAL</b> | <b>10.842.500,00</b>  |
|                | <b>TOTAL GERAL</b>            | <b>243.174.300,00</b> |

##### 3 - RECEITAS POR FONTE

|          |  |                       |
|----------|--|-----------------------|
| <b>1</b> | <b>TESOURO</b>   | <b>185.686.000,00</b> |
| 0        | Recursos Ordinários  | 185.686.000,00        |
| <b>2</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS</b>              | <b>35.841.800,00</b>  |
| 10       | Transferências Federal Fundeb                                      | 27.521.000,00         |
| 15       | Transferências Estadual Sistema Único de Saúde                     | 1.050.000,00          |
| 16       | Transferências Estadual Educação                                   | 5.291.000,00          |
| 17       | Transf. Estadual Contrib. s/ Intervenção no Domínio Econômico-CIDE | 54.000,00             |
| 19       | Transferências Estadual Convênios                                  | 1.925.800,00          |
| <b>5</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS</b>               | <b>11.846.500,00</b>  |
| 11       | Transferências Federal FNDE  | 1.001.500,00          |
| 13       | Transferências Federal Sistema Único de Saúde                      | 8.613.000,00          |
| 14       | Transferências Federal Fundo Nacional de Assistência Social        | 590.000,00            |
| 18       | Transferências Federal Convênios                                   | 1.642.000,00          |
| <b>7</b> | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  | <b>9.800.000,00</b>   |
| 18       | Transferências Federal Convênios                                   | 9.800.000,00          |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>243.174.300,00</b> |

#### TÍTULO III DA FIXAÇÃO DA DESPESA

**Art. 3º** A despesa será realizada na forma da legislação vigente e segundo a discriminação constante dos Anexos II, VI, VIII e IX da Lei nº 4.320/64, que se apresentam em conjunto e classificações funcionais programáticas, desmembradas em elementos de despesas em todos os seus anexos, fazendo parte integrante desta Lei, estabelecidos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional - STN nº 163/2001 e no Quadro de Detalhamento da Despesa pelas Unidades Orçamentárias, que se encontra com os seguintes desdobramentos:

##### 1 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO 1.1 - Orçamento Fiscal

|    |                                  |                       |
|----|----------------------------------|-----------------------|
| 1  | Legislativa                      | 5.247.000,00          |
| 4  | Administração                    | 25.207.500,00         |
| 6  | Segurança Pública                | 452.000,00            |
| 12 | Educação                         | 57.308.500,00         |
| 13 | Cultura                          | 1.586.000,00          |
| 15 | Urbanismo                        | 51.907.500,00         |
| 16 | Habitação                        | 5.000,00              |
| 20 | Agricultura                      | 731.000,00            |
| 22 | Indústria                        | 2.144.000,00          |
| 26 | Transporte                       | 340.300,00            |
| 27 | Desporto e Lazer                 | 1.004.000,00          |
| 28 | Encargos Especiais               | 15.601.000,00         |
| 99 | Reserva de Contingência          | 7.672.000,00          |
|    | <b>Total do Orçamento Fiscal</b> | <b>169.205.800,00</b> |

##### 1.2 - Orçamento da Seguridade Social

|    |  |                       |
|----|--|-----------------------|
| 8  | Assistência Social                             | 7.580.448,00          |
| 9  | Previdência Social                             | 24.158.000,00         |
| 10 | Saúde  | 42.230.052,00         |
|    | <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>73.968.500,00</b>  |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>                             | <b>243.174.300,00</b> |

##### 2 - POR SUB - FUNÇÕES DE GOVERNO 2.1 - Orçamento Fiscal

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| 031 - Ação Legislativa          | 5.247.000,00  |
| 122 - Administração Geral       | 22.365.000,00 |
| 123 - Administração Financeira  | 180.000,00    |
| 124 - Controle Interno          | 1.623.000,00  |
| 129 - Administração de Receitas | 1.035.000,00  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 3 de 55

|  |                       |
|--|-----------------------|
| 49 - Serviços Urbanos                                | 4.500,00              |
| 181 - Policiamento                                   | 452.000,00            |
| 361 - Ensino Fundamental                             | 50.746.500,00         |
| 362 - Ensino Médio                                   | 2.349.000,00          |
| 364 - Ensino Superior                                | 1.425.000,00          |
| 365 - Educação Infantil                              | 2.600.000,00          |
| 367 - Educação Especial                              | 188.000,00            |
| 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico | 1.000,00              |
| 392 - Difusão Cultural                               | 1.585.000,00          |
| 451 - Infraestrutura Urbana                          | 45.168.000,00         |
| 452 - Serviços Urbanos                               | 6.439.500,00          |
| 453 - Transporte Coletivo Urbano                     | 300.000,00            |
| 482 - Habitação Urbana                               | 5.000,00              |
| 605 - Abastecimento                                  | 731.000,00            |
| 695 - Turismo  | 2.144.000,00          |
| 782 - Transporte Rodoviário                          | 340.300,00            |
| 812 - Desporto Comunitário                           | 1.004.000,00          |
| 843 - Serviço da Dívida Interna                      | 13.600.000,00         |
| 845 - Transferências                                 | 2.001.000,00          |
| 999 - Reserva de Contingência                        | 900.000,00            |
| <b>Total do Orçamento Fiscal</b>                     | <b>162.433.800,00</b> |

### 2.2 - Orçamento da Seguridade Social

|  |                      |
|--|----------------------|
| 241 - Assistência ao Idoso                     | 318.000,00           |
| 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente   | 730.000,00           |
| 244 - Assistência Comunitária                  | 6.532.448,00         |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário        | 24.158.000,00        |
| 301 - Atenção Básica                           | 15.292.052,00        |
| 302 - Assistência Hospitalar                   | 23.339.000,00        |
| 303 - Suporte Profilático e Terapêutico        | 1.452.000,00         |
| 304 - Vigilância Sanitária                     | 629.000,00           |
| 305 - Vigilância Epidemiológica                | 1.506.000,00         |
| 306 - Alimentação e Nutrição                   | 12.000,00            |
| 999 - Reserva de Contingência                  | 6.772.000,00         |
| <b>Total do Orçamento da Seguridade Social</b> | <b>80.740.500,00</b> |

### 3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

#### 3.1 - Despesas Correntes

|              |                            |                       |
|--------------|----------------------------|-----------------------|
| 3.1.00.00.00 | Pessoal e Encargos Sociais | 87.169.700,00         |
| 3.2.00.00.00 | Juros e Encargos da Dívida | 4.000.100,00          |
| 3.3.00.00.00 | Outras Despesas Correntes  | 97.147.546,00         |
|              | <b>Total</b>               | <b>188.317.346,00</b> |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos              | 41.582.754,00         |
| 4.6.00.00.00 | Amortização da Dívida      | 5.602.200,00          |
|              | <b>Total</b>               | <b>47.184.954,00</b>  |
| 9.0.00.00.00 | Reserva de Contingência    | 7.672.000,00          |
|              | <b>Total</b>               | <b>7.672.000,00</b>   |

#### TÍTULO IV

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I - (VETADO);

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente; (Promulgação partes vetadas)

III - abrir créditos necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2024, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64;

IV - realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado

no balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43 da lei 4.320/64;

V - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

VI - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VII - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso III deste artigo, as despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º VETADO.

§ 4º Não onerarão os limites previstos no inciso I, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, inativos e pensionistas, dívida fundada, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento das despesas. (Promulgação partes vetadas)

§ 5º Os ajustes e convênios firmados pelo Poder Executivo na vigência da presente Lei, conquanto nela não expressos total ou parcialmente, caracterizarão excesso de arrecadação para fins do disposto no inciso II deste artigo, e serão incluídos por Decreto na estrutura orçamentária em vigor para o atingimento dos objetivos nele colimados.

**Art. 5º** - O valor reservado a cargo da reserva de contingência será utilizado para atendimento de passivos não previstos nesta lei, e no caso de sua não utilização, ou utilização parcial, seu saldo poderá ser destinado ao reforço de outras dotações orçamentárias de custeio.

#### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 6º** - O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva arrecadação da receita, para garantir as metas de resultado primário, conforme consta na Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

**Art. 7º** - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 8º** - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

**Art. 9º** - Esta Lei entrará em vigor da data de 1º de janeiro de 2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 4 de 55

Aos 27 de dezembro de 2023.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

**GILCELIO DE SOUZA SIMÕES**

**CHEFE DE GABINETE**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 5 de 55

### Outros atos oficiais

#### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024 PARA APRECIÇÃO DO DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.**

Igarapava(SP), aos 23 de fevereiro de 2024, às 15:00 horas, na Câmara Municipal Vereadores de Igarapava, sito à Praça Altino Arantes S/N - estavam presentes os técnicos do Departamento Municipal de Saúde: Andréia Francisco de Paula, Itamara Souza da Silva, Hugo Vinicius Pereira dos Santos. Cléria de Helena, Nagela Cristina Jorge Nascimento e Janaina Garcia Cirilo como membros do Conselho Municipal de Saúde. Estavam presentes também os vereadores Carlos Roberto Rodrigues Lima, Rinaldo Grou Gobbi, Carla Adriana Mendonça Prado e Edinamar Aparecida Isete da Costa e também funcionários, conforme nomes e imagens em anexo. Andréia Francisco de Paula cumprimenta a todos os participantes e informa a todos os presentes que reunião se trata de uma Audiência Pública, atendendo ao que dispõe o Art 36 da Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, com a finalidade de proporcionar a transparência necessária do montante e fontes de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços de saúde prestadas no município referentes ao **3º Quadrimestre de 2023** (setembro de 2023 a dezembro de 2023). A técnica apresenta os dados financeiros, dados de produção, receitas, despesas e emendas recebidas. O valor arrecadado (recursos municipais) foi de **R\$ 37.370.098,11** (trinta e sete milhões, trezentos e setenta mil, noventa reais e onze centavos). O valor correspondente ao 15% dos recurso próprio do município seria de R\$ 5.605.514,72 (cinco milhões, seiscentos e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) somente para o terceiro quadrimestre de 2023. Para o acumulado dos doze meses o valor correspondente ao arrecadado foi de **R\$ R\$ 106.438.502,75** (cento e seis

Assinado por 1 pessoa: ITAMARA SOUZA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/C093-CD8A-DED8-0EEA> e informe o código C093-CD8A-DED8-0EEA



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f297-09aa-369b-1f21>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 6 de 55

milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos). O município gastou no período acumulado de 12 meses, o montante de **R\$ 27.093.697,59** (vinte e sete milhões, noventa e três mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos) o que corresponde a ao valor percentual de **25,45%** (vinte e cinco vírgula quarenta e cinco por cento). Observa-se, portanto, que se encontra cumprido o limite de 15% das aplicações da espécie, estabelecido pela Emenda Constitucional n. 29. Em relação aos recursos federais e estaduais os mesmos foram de R\$ 3.367.656,23 (três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos) e R\$ 81.025,00 (oitenta e um mil e vinte e cinco reais), respectivamente. No final da explanação Andréia pergunta aos presentes se tiveram alguma dúvida ou se gostariam de explanar sobre o apresentado; Andreia finaliza agradecendo a presenças de todos. Nada mais a ser relatado, Andreia Francisco de Paula deu por encerrada a Reunião de Audiência Pública, da qual foi lavrada esta ata. Eu, **Itamara Souza da Silva**, Servidora Municipal, lavrei e digitei a presente ata a qual dou fé; Igarapava, 23 de fevereiro de 2024



Assinado por 1 pessoa: ITAMARA SOUZA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f297-09aa-369b-1f21>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 7 de 55



Assinado por 1 pessoa: ITAMARA SOUZA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://www.dioe.com.br/verificador/f297-09aa-369b-1f21>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 8 de 55



Assinado por 1 pessoa: ITAMARA SOUZA DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/f297-09aa-369b-1f21>





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 9 de 55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA  
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto:** : Tornar público o resultado da votação ocorrida em 22/02/2024 em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024-2025.

**LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA**, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava através da Resolução 003/2024 – CMS, sendo:

- **Aprovação da Prestação de Contas referente do 3º Quadrimestre de 2023 - 3º RDQA- ( 08 votos a favor, 03 contra , 01 absenteísmo).**

Igarapava - SP, 26 de fevereiro de 2024

  
**LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA**  
Diretor Departamento Municipal de Saúde  
Departamento Municipal de Saúde Igarapava/SP



# DIÁRIO OFICIAL



## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 10 de 55

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i><br/><i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i><br/><i>Vila Gomes</i></p> |  |
|---|--|---|

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2024

**Dispõe sobre a aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024 - 2025, da pauta relacionada:**

O Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024-2025, reunido em 22 de fevereiro de 2024, em reunião extraordinária, Casa da Cultura de Igarapava, às 16:30 horas com a presença de seus membros e a presença dos técnicos do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava

#### RESOLVE

**ARTIGO 1º:** Tornar público o resultado da seguinte por votação ocorrida em 22/02/2024:

- **Aprovação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 - 3º RDQA- ( 08 votos a favor, 03 contra , 01 absenteísmo).**

**ARTIGO 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

**Igarapava, 23 de fevereiro de 2024**

*Cleria Helena de Paulaa*  
*Presidente Conselho Municipal de Saúde*  
*Igarapava- SP*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 11 de 55

### Atos de Pessoal

### Outros atos

#### PORTARIA Nº 100, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PREMIADOS SERVIDORES.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder LICENÇA PREMIO a servidora abaixo relacionada, cujo o período de gozo será de 30 dias.

| NOME                       | CARGO/EMPREGO                                       | PERÍODO AQUISITIVO      |
|----------------------------|---|-------------------------|
| ANDRESSA DE FÁTIMA SANTANA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MATRÍCULA 111022-1 | 02.06.2016 à 07.01.2023 |
| ANDRESSA DE FÁTIMA SANTANA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - MATRÍCULA 111227-1 | 02.06.2016 à 07.01.2023 |

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 27.02.2024 com término em 27.03.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 97, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PREMIO DO(A) SERVIDOR(A) CLEIDE CARRER DA SILVA.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

| NOME                   | CARGO/EMPREGO                                  | PERÍODO AQUISITIVO      |
|------------------------|--|-------------------------|
| CLEIDE CARRER DA SILVA | PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA | 21.04.2011 À 20.04.2016 |

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 26.02.2024 com término em 25.04.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 98, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) VIVIAN TATIANE PEREIRA DO CARMO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

| NOME                            | CARGO/EMPREGO          | PERÍODO AQUISITIVO      |
|---------------------------------|------------------------|-------------------------|
| VIVIAN TATIANE PEREIRA DO CARMO | AUXILIAR DE ENFERMAGEM | 08.10.2020 À 07.10.2021 |

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 27.02.2024 com término em 26.03.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

**ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO**  
Diretor Departamento Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DO (A) SERVIDOR (A) LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 15 dias.

| NOME                                | CARGO/EMPREGO           | PERÍODO AQUISITIVO      |
|-------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| LUCIENE APARECIDA ALBINO DE FREITAS | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 24.10.2021 À 23.10.2022 |

**ARTIGO 2º** - O início do gozo será em 27.02.2024 com término em 12.03.2024, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 12 de 55

**ARTIGO 3º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos

### Exoneração

#### PORTARIA Nº 96, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DO (A)  
SERVIDOR(A) GABRIEL LUCA  
SILVA DAS FUNÇÕES DO  
CARGO DE PROCURADOR  
JURÍDICO DE PROVIMENTO  
EFETIVO.**

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido, a partir de 26.02.2024, o (a) servidor (a) GABRIEL LUCA SILVA, do cargo de Procurador Jurídico, nomeada (o) pela portaria n.º 115/2023 e termo de posse em 10.04.2023 sob regime Estatutário, matrícula n.º 112709-1.

**ARTIGO 2º** - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR  
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO  
Diretor Departamento Recursos Humanos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 13 de 55

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO  
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA, EMBUTIDOS, LATICÍNIOS, SALGADOS, BEBIDAS E OUTROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO, HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **JULIO CESAR MOISES PRECIOSO LTDA:**

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 25, 28, 31, 37, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 55, 58, 60, 63 e 64 – no valor total de **R\$ 255.248,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos);**

✓ **OSVALDO OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME:**

Itens 08, 13, 22, 27, 29, 30, 32, 39, 40, 41, 46, 50, 53, 54, 56, 61, 62, 65, 66 e 67, no valor total de **R\$ 203.279,42 (duzentos e três mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos);**

✓ **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - EPP:**

Itens 09, 10, 42 e 43, no valor total de **R\$ 2.877,00 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais);**

✓ **47.408.816 GISELDA ZAIRA BENEDINI DE OLIVEIRA:**

Itens 11, 17, 23, 24, 35, 36, 38 e 57, valor total de **R\$ 64.170,62 (sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos); e**

✓ **S.B.F. ALIMENTOS - COMERCIAL HORTIFUTIGRANJEIROS LTDA:**

Itens 12, 26, 33, 34, 45 e 59, no valor total de **R\$ 20.070,56 (vinte mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos).**

**Valor global da Licitação: R\$ 545.646,50 (quinhentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 14 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTA  
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR DO TIPO “ÔNIBUS RODOVIÁRIO EXECUTIVO”, NOVO, 0KM (ZERO QUILOMETRO)**, em atendimento ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos (Divisão de Transporte), **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital, a seguinte empresa:

✓ **BELLATRIX VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA:**

Item 01 (único) – valor total de **R\$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Igarapava/SP, em 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 15 de 55



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000  
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENT0  
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA, DE FERRAMENTAS E INSUMOS DE REPOSIÇÃO**, em atendimento ao Departamento de Manutenção e Serviços Públicos, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **CAMPOS E BARTOLI MULTIFRAN LTDA:**

Itens 01, 02, 04, 07, 09, 15 e 16 – no valor total de **R\$ 28.121,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e um reais);**

✓ **RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA:**

Itens 03, 05, 06, 10 e 11, no valor total de **R\$ 15.015,00 (quinze mil e quinze reais); e**

✓ **IDALBERTO CARDOZO DA SILVA CIA LTDA:**

Itens 08, 12, 13 e 14, no valor total de **R\$ 5.945,45 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**

**Valor global da Licitação: R\$ 72.786,45 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 26 de fevereiro de 2024.

**JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 16 de 55

Vigilância Sanitária

Notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

#### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): DANIEL ANTONIO MATOZZA PIZATTI**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 240.189.108**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 17 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2017-2020

### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES LEOPOLDO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 182.197.109**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 18 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2017 - 2020

### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES LEOPOLDO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 182.197.109**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. ( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 19 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): JOSE RODRIGUES NETO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 230211011**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKÉF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 20 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MAURICIO DONIZETE RAMALHO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 260.191.001**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 21 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): IONE ARLINO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 210.163.011**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 22 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): LAURA MERCIA SILVA BATISTA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.187.044**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 23 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): EDIVETE ALVES TEIXEIRA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.187.026**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 24 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A):** CASSIA ALVES FERREIRA  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.185.014**

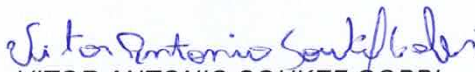
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 25 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MARILZA DA SILVA PAIXÃO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO:278 187 274**

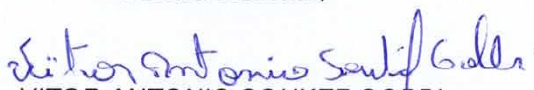
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 26 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2017-2020

### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MARCO ANTONIO MACIEL**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO:278.187.354**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 27 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): JOSE AILTON FERREIRA ARAUJO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO:278.183.114**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 28 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2007 - 2020

### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): SEBASTIÃO FILETTO**

**Proprietário(a) de terreno**

**CADASTRO: 226.191.013**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 29 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2017 - 2021

### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MARTINA ROCHA**

**Proprietário(a) de terreno**

**CADASTRO: 232.197.047**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 30 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MARIA ZELIA FERREIRA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 182.205.290**

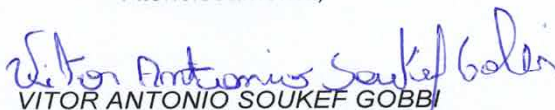
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 31 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



PREFEITURA DE  
**IGARAPAVA**  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2017 - 2021

### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A):** TIAGO SOUZA CARDOSO  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 216.233.037**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. ( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 32 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A):** JERRI ADRIANE SOUZA  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 220.235.335**

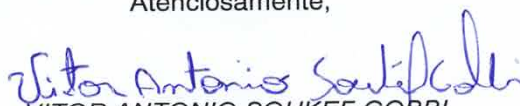
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. ( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 33 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A):** JOSE HENRIQUE FILHO  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 204.211.187**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. ( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 34 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A):** MANOEL F. ANDRADE  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 204.211.038**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 35 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): ALEXANDRA MEIRE MALTA SILVA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.179.011**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 36 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): JONATHAM HUMBERTO DE SOUZA MARQUES**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.175.014**

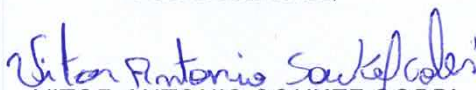
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 37 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL,  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): KELLEN LOPES DE AZEVEDO SILVA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.177.074**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. (divida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 38 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE,  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL,  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): ELTON ALBERTO CAMPOS**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.177.144**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. ( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 39 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): CELIA LOPES BARROS DE SOUZA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.179.001**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 40 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): CARLOS BERNARDES DE SOUZA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.183.104**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 41 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): DORIVAL GOMES DOS SANTOS**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.179.041**

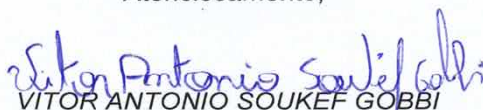
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 42 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): GISLAINE DA SILVA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.183.074**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 43 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): GISLAINE DA SILVA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.183.084**

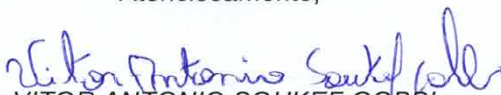
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 44 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): JOAO VANSIM NETO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.183.024**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 45 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): CEDRIKE MINELI GERMANO DA SILVA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 282.187.060**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 46 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): FELIX CARNEIRO DOS SANTOS**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 282.183.134**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 47 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): JOSE GADMAR OLIVEIRA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.177.034**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 48 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): DUSCILEI SOUZA SILVA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.177.094**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 49 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



PREFEITURA DE  
IGARAPAVA  
COMPROMISSO COM O TRABALHO  
2017 - 2020

### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): CELIO DE JESUS PACHECO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.175.314**

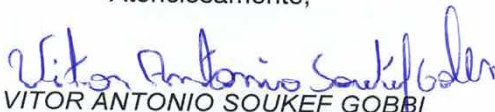
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 50 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): LARISSA CAROLINE NAVES**

**Proprietário(a) de terreno**

**CADASTRO: 278.185.124**

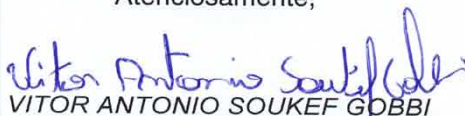
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 51 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): ALIPIO JESUINO MOREIRA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 216.197.229**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno. (divida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 52 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): NAGIBA MATTAR SAAD**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 216.201.205**

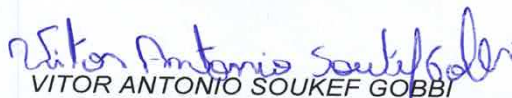
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 53 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): JOSE ANGELO PINHEIRO**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 260.191.374**

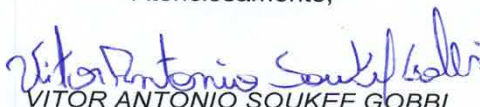
Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 54 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**  
**DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.**  
**DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: visamigarapava@yahoo.com.br



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): JULIANO ALVES MARTINS**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 280.197.037**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano VI | Edição nº 1015

Página 55 de 55



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
DPTO. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL.  
DEPTO. VIGILANCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR  
Rua Saldanha Marinho, 884- Igarapava-SP- centro (F)16-3172-1016  
Atendimento presencial ou por E- mail: [visamigarapava@yahoo.com.br](mailto:visamigarapava@yahoo.com.br)



### NOTIFICAÇÃO

### COMUNICADO PARA LIMPEZA DE TERRENO BALDIO

Igarapava, 22 de fevereiro de 2024.

**INTERESSADO(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA SOUZA**  
**Proprietário(a) de terreno**  
**CADASTRO: 278.179.051**

Vimos pelo presente, informar que seu terreno encontra-se sujo, com mato alto e materiais inservíveis, necessitando de limpeza com remoção do lixo e entulho com urgência.

Informamos também que o cadastro com endereço para correspondência encontra-se desatualizado, não tendo como enviar notificação para limpeza do mesmo.

Em cumprimento a lei municipal 935/2021, determina-se que este aviso ficara publicado no mural de informações da Prefeitura Municipal de Igarapava-SP por 10 dias e no Diário Oficial do Município e não havendo interesse por parte do proprietário, a Prefeitura fará a limpeza e será cobrado os valores de acordo com a lei citada e colocado no IPTU do terreno.( dívida ativa)

Sem mais para o momento, aceite nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
VITOR ANTONIO SOUKEF GOBBI

Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária  
Coordenador do Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f297-09aa-369b-1f21



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1015, ano VI, veiculado em 26 de fevereiro de 2024.

---



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF \*\*\*070128\*\*) em 26/02/2024 às 16:48:55 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/f297-09aa-369b-1f21>